

Diário Oficial



Cidade de Paracambi
Prefeito - André Luiz Ramalho Ceciliano

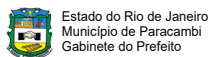


Ano VII

Paracambi, terça-feira, 24 de março de 2026

Edição 1883

GABINETE DO PREFEITO



= LEI MUNICIPAL Nº 2.015, DE 17 DE MARÇO DE 2026 =

“Dispõe sobre a criação do Programa Pessoa em Medida Alternativa e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARACAMBI, no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município de Paracambi, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Projeto Pessoa em Medida Alternativa, que visa à inserção social e laboral de pessoas condenadas a pena restritiva de direitos na modalidade de prestação de serviços à comunidade (PSC), com fundamento no art. 43, inciso IV, do Decreto-Lei nº 2.848 de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) e de beneficiários de Acordos de Não Persecução Penal (ANPP), com seu fundamento no art. 28-A, inciso III, do Decreto-Lei nº 3.689, de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), no âmbito da Administração Pública Municipal de Paracambi.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda (SMTER) será o órgão gestor do Projeto, sob a supervisão da Procuradoria Geral do Município (PGM), com apoio das demais secretarias municipais.

Art. 3º O Projeto observará os princípios da dignidade da pessoa humana, da individualização da pena, da legalidade, da eficiência, da transparência, da escuta qualificada e da responsabilidade fiscal.

CAPÍTULO II – DO ENCAMINHAMENTO

Art. 4º As pessoas participantes do Projeto serão encaminhadas pela Vara de Execuções Penais ou pelo Ministério Público à Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda (SMTER).

Art. 5º As pessoas encaminhadas passarão por entrevista de aptidão e triagem social, realizada por equipe multidisciplinar composta, preferencialmente, por profissionais das áreas de Direito, Psicologia, Serviço Social, Ciências Sociais ou correlatas.

§1º A entrevista e a triagem serão registradas em prontuário individualizado.

§2º A Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda poderá firmar parcerias com instituições públicas ou privadas para formação e qualificação profissional das pessoas em medida alternativa.

§3º A pessoa em medida alternativa será informada de seus direitos e deveres, bem como terá acesso ao canal de ouvidoria da Prefeitura de Paracambi, assegurado o sigilo e a escuta ativa.

§4º Compete à Procuradoria acompanhar, zelar e encaminhar as fichas de frequência aos órgãos competentes.

CAPÍTULO III – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E SUPERVISÃO

Art. 6º A alocação das pessoas em medida alternativa observará suas habilidades, grau de escolaridade, histórico profissional e condições pessoais, sendo vedadas tarefas degradantes, vexatórias ou incompatíveis com sua dignidade.

§1º A carga horária semanal da prestação de serviços observará o disposto na sentença ou acordo, respeitado o limite de 6 (seis) horas semanais, salvo determinação judicial diversa.

§2º Sempre que possível, o serviço será prestado próximo à residência da pessoa.

§3º É obrigatória a orientação prévia quanto às atividades, riscos e normas de segurança.

Art. 7º Cada órgão municipal acolhedor será responsável pela elaboração de relatório mensal circunstanciado sobre as atividades realizadas, assiduidade, disciplina e conduta da pessoa em medida alternativa, a ser encaminhado à SMTER e, posteriormente, ao Juízo competente ou ao Ministério Público.

Parágrafo único - As Secretarias e órgãos municipais deverão indicar, por ofício, um servidor responsável por acompanhar os procedimentos adotados no âmbito do Projeto.

Art. 8º O descumprimento injustificado das obrigações será comunicado formalmente ao Juízo da Execução ou ao Ministério Público, para as providências legais cabíveis.

§1º O órgão acolhedor que deixar de elaborar os relatórios por mais de 2 (dois) meses, ou que descumprir obrigações básicas de acolhimento, poderá ser descredenciado temporária ou definitivamente do Projeto.

CAPÍTULO IV – DAS GARANTIAS E DIREITOS

Art. 9º São assegurados às pessoas em medida alternativa:

- I - Proteção contra exposição vexatória ou discriminatória;
- II - Atendimento psicossocial e jurídico, quando necessário;
- III - Acesso à educação, qualificação profissional e orientação laboral;
- IV - Revisão da alocação, em caso de incompatibilidade física, psíquica, técnica ou ética comprovada;
- V - Acesso à ouvidoria da Prefeitura de Paracambi.

CAPÍTULO V – DA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E TRANSPARÊNCIA

Art. 10. Fica instituído o Comitê Gestor do Projeto Pessoa em Medida Alternativa, com as seguintes atribuições:

- I - Monitorar e avaliar a execução do Projeto;
- II - Propor melhorias, ajustes e parcerias;
- III - Propor o descredenciamento de órgãos acolhedores em desconformidade com os princípios do Projeto;
- IV - Publicar relatórios semestrais de resultados, resguardado o sigilo das pessoas e das informações sensíveis.

§1º O Comitê Gestor será composto por:

- I - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda (SMTER) (Gestor);
- II - 1 (um) representante da Procuradoria Geral do Município;
- III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- IV - 1 (um) membro da Companhia Municipal de Desenvolvimento de Paracambi - COMDEP;
- V - 1 (um) membro da Vara Criminal de Paracambi.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 11. A execução deste Projeto dependerá de dotação orçamentária específica prevista no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), em conformidade com os arts. 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 12. Caberá à Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda (SMTER) encaminhar ao órgão de planejamento a estimativa de impacto financeiro e o plano de custeio, sempre que houver ampliação do Projeto ou celebração de parcerias que impliquem aumento de despesa.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

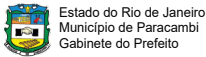
Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito





Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito



= PORTARIA Nº 240/2026 =

O Prefeito Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

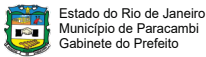
= R E S O L V E =

EXONERAR Carlos Vinicius Ramos Rolla, do cargo em comissão, Subsecretário de Obras, Símbolo SSM, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nos termos da Lei Municipal nº 1.791/2025, a partir de 06/03/2026.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito



= PORTARIA Nº 241/2026 =

O Prefeito Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

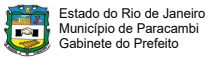
= R E S O L V E =

EXONERAR Maria Angélica Paiva de Menezes, do cargo em comissão, Assessor, Símbolo CC5, do Gabinete do Prefeito, conforme a Lei Complementar n.º 1.376/2019, a partir de 16/03/2026.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito



= PORTARIA Nº 242/2026 =

O Prefeito Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

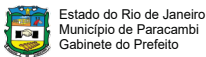
= R E S O L V E =

NOMEAR Michelle Danelon Araujo, no cargo em comissão, Assessor, Símbolo CC5, do Gabinete do Prefeito, conforme a Lei Complementar n.º 1.376/2019, a partir de 17/03/2026.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito



= PORTARIA Nº 243/2026 =

O Prefeito Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

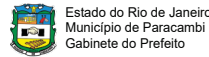
= R E S O L V E =

EXONERAR Jessica Damasceno da Silva, do cargo em comissão, Coordenador de Projetos Artísticos e Turísticos, Símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme a Lei Complementar Nº 1.595/2022, a partir de 23/03/2026.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito



= PORTARIA Nº 244/2026 =

O Prefeito Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

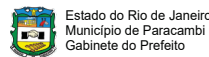
= R E S O L V E =

NOMEAR Ariana dos Santos Buzon de Oliveira, no cargo em comissão, Coordenador de Projetos Artísticos e Turísticos, Símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme a Lei Complementar Nº 1.595/2022, a partir de 24/03/2026.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito



= PORTARIA Nº 245/2026 =

O Prefeito Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

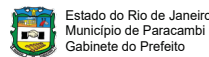
= R E S O L V E =

NOMEAR Jessica Damasceno da Silva, no cargo em comissão, Coordenador, Símbolo CC2, da Secretaria Municipal de Juventude e Comunicação, conforme a Lei Complementar n.º 1.894/2015, a partir de 24/03/2026.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito



= PORTARIA Nº 246/2026 =

O Prefeito Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= R E S O L V E =

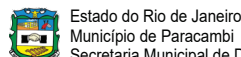
NOMEAR Rayssa dos Santos Lopes, no cargo em comissão, Coordenador de Projetos Artísticos e Turísticos, Símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme a Lei Complementar Nº 1.595/2022, a partir de 24/03/2026.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

SECRETARIAS



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio



PORTARIA Nº 01 DE 18 DE MARÇO DE 2026
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de atribuições legais.

= R E S O L V E =

Art. 1º DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para integrarem a comissão de acompanhamento e Fiscalização do processo administrativo nº 4638/2025, Aquisição de Pneus para atender A Frota Municipal, observando as normas gerais da Lei Federal nº14.133/2021, Decreto Municipal 5.558/2023, para atender a secretaria de Desenvolvimento Econômico

, Indústria e Comércio.

NOME – Wallace de Oliveira Fernandes - (Presidente – Assessor Geral - Matrícula 15.296)

NOME - Pedro José da Rocha - (Membro – Superintendente de Projetos – Matrícula 15.006)

NOME – Juliana da Silva Sereno – (Membro – Diretora de Políticas e Apoio à Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores Individuais -Matrícula 15.739).

Art.2º - Apresente Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário .

Paracambi, 18 de março de 2026.

DÁRIO VINÍCIUS CARVALHO BRAGA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio



ATA DA COMISSÃO ELEITORAL
ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DE PARACAMBI – CMITP

Aos 20 dias do mês de março do ano de 2026, às 10 horas, na sede da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação do Município de Paracambi/RJ, reuniu-se a Comissão Eleitoral instituída por intermédio da Portaria nº 005/2026, para analisar as inscrições recebidas dos representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Inovação Tecnológica de Paracambi – CMITP, nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2025, do Edital nº 01/2026 – SMCTI e do Regulamento Eleitoral vigente. Presentes os membros da Comissão Eleitoral, a saber: a presidente da Comissão Eleitoral Paula Faria Rodrigues Santos Ferreira, a secretária da Comissão Eleitoral Getsemene Rodrigues Parreiras, Secretária da Comissão Eleitoral, e Maria Clara Vicente da Silva, membro da presente Comissão. Foi iniciada a reunião com a finalidade de proceder à análise das inscrições recebidas dentro do prazo estabelecido no Edital, verificando o atendimento aos requisitos de habilitação exigidos. A Comissão Eleitoral registrou o recebimento de 7 (sete) inscrições, as quais foram analisadas individualmente, considerando: a regularidade documental; a comprovação de atuação no Município de Paracambi; a compatibilidade com os segmentos previstos no Art. 11 da Lei Municipal nº 1.869/2025; o atendimento às exigências do Edital de Convocação. Após análise da documentação, as entidades habilitadas são: 1) Instituto Federal do Rio de Janeiro – Campus Paracambi, no segmento Instituição pública atuante em CT&I; 2) Associação Comercial e Empresarial de Paracambi (ACEPAR), no segmento Associações empresariais; 3) FAETERJ Paracambi, no segmento Instituição de Ensino Superior; 4) Polo CEDERJ/UAB Paracambi, no segmento Instituição de Ensino Superior; 5) Câmara Municipal de Paracambi, no segmento Instituição Pública atuante em CT&I; 6) Escola Técnica Estadual de Paracambi – ETE Paracambi, no segmento Ensino Tecnológico/Profissionalizante. Adicionalmente, registra-se que a inscrição da entidade intitulada como Comitê Técnico-Científico Interinstitucional do Direito do Bem-Estar do Município de Paracambi – RJ foi indeferida, uma vez que não restaram atendidos os requisitos de habilitação previstos no art. 6º do Edital nº 01/2026 – SMCTI, especialmente quanto à comprovação de sua regular constituição jurídica, tendo em vista a ausência de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, bem como a inexistência de protocolo/registro em cartório do requerimento apresentado, o que inviabiliza a validação formal da entidade para fins de participação no processo eleitoral. Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos, conforme previsto no Edital e no Regulamento Eleitoral. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Eleitoral.

Paracambi/RJ, 20 de março de 2026.

Paula Faria Rodrigues Santos Ferreira
Presidente da Comissão Eleitoral

Getsemene Rodrigues Parreiras
Secretária da Comissão Eleitoral

Maria Clara Vicente da Silva
Membro da Comissão Eleitoral



ATA DA 1ª (PRIMEIRA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2026

Às quatorze horas e vinte e oito minutos do dia dezoito de janeiro de dois mil e vinte e seis, nas dependências da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, situada à Rua Coronel Othon, número trezentos e quarenta e cinco, foi iniciada reunião extraordinária, nos termos da Lei Municipal número 1.987/2026, com a finalidade de, através de eleição, determinar quais membros ocuparão o cargo de Presidente e de Vice-Presidente do Conselho

Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, cujas atribuições e direitos estão definidas, tanto na Lei Municipal supracitada quanto nas Leis Federais nº 11.346/2006 e 15.225/2025. Fizeram-se presentes os seguintes representantes governamentais: Monique de Moraes e Moraes e Francine Braga Luciano da Silva, representantes da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda e Eliana da Silva Reist, representante da Secretaria Municipal de Agricultura. Como representantes da sociedade civil, compareceram: Gabriela Cabral Rodrigues, representante da Casa Uivo; Antonio Carlos de Carvalho, representante da Sociedade São Vicente de Paula (S.S.V.P.) - Conferência Nossa Senhora de Fátima; Manoel Vicente Alves e Divina Celia N. Fernandes, representantes do Rotary Club de Paracambi, Mônica Santiago Oliveira, representante da Igreja Assembléia de Deus Ministério Moriah, Fernando de Jesus Silva, representante do Centro Espírita Pai Congo de Cambinda e Janaina Vettorazzi, representante da Faculdade de Educação Tecnológica do Estado do Rio de Janeiro (FAETERJ). Tomou a palavra Monique de Moraes e Moraes, representante da SMTER, que iniciou agradecendo a presença de todos e explicando os objetivos do SISAN de descentralizar e coordenar os esforços entre os governos de todas as esferas (federal, estadual e municipal) na formulação, implementação e monitoramento das políticas públicas que visam garantir o direito humano à alimentação adequada expresso no art. 6º da CF. Explicou também como isso se aplica no dia a dia do município através de nosso Conselho: possibilita a solicitação de instalação de programas desenvolvidos pelas demais esferas do poder público, a implementação e desenvolvimento de ações e programas de SAN, mapeamento de pântanos e desertos alimentares para o desenvolvimento de sistemas saudáveis e sustentáveis e diversas outras ações com o fim de possibilitar o acesso à alimentação adequada para a população vulnerável. Antonio Carlos falou sobre seu trabalho voluntário junto aos Vicentinos que vem de sua família através da comunidade Nossa Senhora de Fátima. Fernando contou sobre o Centro Espírita que faz parte, que tem o projeto do Sopão e como é a experiência de servir cerca de 160 pessoas nesses dias, quando entregam roupas, remédios, cestas básicas e disponibilizam atendimento médico e odontológico. Manoel tratou sobre a história do Rotary, que teve seu início há 100 anos, e falou sobre a atividade dele e de sua suplente nos conselhos municipais por saberem a importância do desenvolvimento e da participação em políticas públicas. Célia contou sobre os 26 anos de experiência em ações sociais cujo início se deu através do projeto Papai Noel dos Correios. Gabriela falou sobre sua experiência na Ação da Cidadania, na Casa Uivo e como voluntária em projetos sociais. Janaina falou sobre sua formação e disse ter se deparado com a complexidade das fontes de abastecimento de água, e, com isso, acabou se aprofundando na área. Mônica apresentou o projeto Crescer e Avançar desenvolvido por sua igreja. O projeto expandiu e está oferecendo cursos para mulheres em vulnerabilidade. Eliana falou sobre a Secretaria de Agricultura, sobre os projetos desenvolvidos, sobre os agricultores municipais e a falta de interesse dos produtores da cidade em comercializar no município. Informou que muitos agricultores fornecem à Secretaria Municipal de Educação através do PNAE. Foi explanada pelo Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda Lucas de Oliveira Costa Silva a importância do fortalecimento do Conselho para a regularização, o cumprimento das garantias e da presença dos membros nas futuras sessões ordinárias para que sejam alcançados os objetivos comuns dos presentes. Foram apresentados aos Conselheiros os projetos Hortas Solidárias, Sacolão do Povo e Moeda Social para que seja realizado o cultivo de alimentos para o sustento da população municipal. Foi levantado o debate sobre o sucesso do projeto e da implementação da merenda nas férias, cujo início se deu em 2025/2026. Foi realizado também um debate onde cada Conselheiro apresentou sua experiência no que se refere à vulnerabilidade econômica da população paracambiense, bem como compartilhamento de estratégias que já foram utilizadas por cada um deles. Foi realizado, também, o convite para a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Paracambi, que será realizada no dia 17 (dezessete) de abril de 2026. Foi informado que será enviado ofício para convite formal de cada entidade que integra o Conselho e a participação efetiva dos membros. Após deliberação, sem manifestação contrária, foi eleita por unanimidade Gabriela Cabral Rodrigues como Presidente e Mônica Santiago Oliveira como Vice-Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Paracambi/RJ. Nada mais havendo a tratar, a reunião findou-se às 15 (quinze) horas e 50 (cinquenta) minutos. Eu, Monique de Moraes e Moraes, lavro a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada e rubricada pelos presentes para que produza seus efeitos legais.

Monique de Moraes e Moraes

Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Centro Espírita Pai Congo de Cambinda

Secretaria Municipal de Agricultura

FAETERJ

Casa Uivo



Sociedade São Vicente de Paula

Rotary Club de Paracambi Igreja Assembléia de Deus Ministério Moriah

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES
EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 01/2026
CONSELHO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DE PARACAMBI
GESTÃO 2026/2029

A Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria nº 05/2026, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Convocação nº 01/2026, publicado em 13/03/2026, após análise da documentação regularmente recebida no período de 16/03/2026 a 18/03/2026

RESOLVE:

Art. 1º. Dar publicidade ao presente Termo de Homologação, com sua publicação no Diário Oficial do Município de Paracambi/RJ, bem como nos meios de comunicação oficiais da Prefeitura, para conhecimento geral e fins de direito.

Art. 2º. HOMOLOGAR as inscrições das Organizações da Sociedade Civil e respectivos representantes abaixo relacionados para concorrerem/votarem na eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Inovação Tecnológica de Paracambi - CMITP

a. ENTIDADES HABILITADAS

ENTIDADE	CANDIDATO (Titular/Suplente)	SEGMENTO
Instituto Federal do Rio de Janeiro – Campus Paracambi	Douglas Santos Ferreira (Titular) André Rocha Pimenta (Suplente)	Instituição pública atuante em CT&I
Associação Comercial e Empresarial de Paracambi (ACEPAR)	João Paulo Teixeira (Titular) Arthur Cesar de O. Ribeiro (Suplente)	Associações empresariais
FAETERJ Paracambi	Franziska Huber (Titular)	Instituição de Ensino Superior
Polo CEDERJ/UAB Paracambi	Robson M. de Souza (Titular) Carlos Eduardo da S. Filomeno (Suplente)	Instituição de Ensino Superior
Câmara Municipal de Paracambi	Guilherme Provençano dos Reis Leal (Titular) Igor Franco de Souza Araújo Diogo (Suplente)	Instituição Pública atuante em CT&I
Escola Técnica Estadual de Paracambi - ETE Paracambi	Carla Fernanda Vitorino de Souza (Titular) Paulo Tiago Rodrigues da Silva (Suplente)	Ensino Tecnológico/profissionalizante

Art. 3º. A entidade abaixo relacionada teve sua inscrição indeferida em virtude de não possuir inscrição no CNPJ, não sendo possível comprovar sua constituição formal e regularidade jurídica, a participação no Conselho exige a representação por entidades regularmente constituídas, com comprovação de existência legal, o que não foi atendido no presente caso, não cumprindo o disposto no Edital nº 01/2026.

a. ENTIDADES INABILITADAS

ENTIDADE
Comitê Técnico-Científico Interinstitucional do Direito do Bem-Estar Animal do Município de Paracambi

Art. 4º Dar publicidade ao presente Termo de Homologação, com sua publicação no Diário Oficial do Município de Paracambi/RJ, bem como nos meios de comunicação oficiais da Prefeitura, para conhecimento geral e fins de direito.

Art. 5º Conforme o disposto no cronograma previsto no Edital nº 01/2026, as entidades inabilitadas possuem o prazo de 02 dias úteis após a publicação da Lista Preliminar de Habilitados para interpor recursos, sendo assim, o prazo começa a contar do dia 24/03/2026 e finaliza no dia 25/03/2026.

§1º Os recursos devem ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, situada na Rua Dr. Nilo Peçanha, nº 430, Sobrelojas 03 e 04, Centro, Paracambi, CEP: 26600-000, no horário de 09h até as 16:50h.

Art. 6º. A Lista Definitiva de Habilitados será publicada no Diário Oficial do Município no dia 26/03/2026, conforme disposto em cronograma.

Art. 7º. Este Termo entra em vigor na data de sua publicação

Paracambi, 23 de março de 2026.

Paula Faria Rodrigues Santos Ferreira

Presidente da Comissão Eleitoral

Getsemane Rodrigues Parreiras
Secretária da Comissão Eleitoral

Maria Clara Vicente da Silva
Membro da Comissão Eleitoral

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Dispensa de Licitação - Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo nº 5458/2025

Com fundamento no artigo 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o procedimento de Dispensa de Licitação referente ao Processo Administrativo nº 5458/2025 e ADJUDICO o objeto à empresa ORTOFORTINO COMERCIO E FABRICAÇÃO DE ÓRTESES LTDA, CNPJ nº 34.130.423/0001-48.

A aquisição tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de prótese modular em titânio em razão da amputação de membro inferior esquerdo, nível transfemoral com encaixe laminado, em resina acrílica reforçado em fibra de carbono e com encaixe de contenção isquiático, para cumprimento de decisão judicial proferida em face da Secretaria Municipal de Saúde.

O valor global da contratação é de R\$ 76.280,00 (setenta e seis mil, duzentos e oitenta reais), conforme pesquisa de preços e demais documentos constantes dos autos.

A presente decisão atesta o atendimento aos requisitos legais e autoriza o prosseguimento para formalização do instrumento contratual, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Paracambi, 23 de março de 2026.

Monique C. R. Pimentel Torres
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula 15.655

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA nº: 06/2026
(Processo Administrativo nº 0100/2026)

PROCESSO: 0100/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: O objeto da presente dispensa é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS E DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 33.602,56 (trinta e três mil, seiscentos e dois reais e cinquenta e seis centavos).

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 24/03/2026 – 09:00h
FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 27/03/2026 – 09:00h
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 27/03/2026 – 10:00h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

Informações do Edital: Publicado no: Diário Oficial e Portal da Transparência do Município; Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); e BLL Compras, disponível em: www.bll.org.br.

Pedidos de Esclarecimentos: BLL Compras; presencialmente no endereço: Rua Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/ RJ; e-mail: licitacao@paracambi.rj.gov.br; e Tel.: (021) 2683-9115/ 2683-9103.

ELIAKIM COSTA QUEIROZ
Agente de Contratações
Mat. 36/13.678

PREGÃO ELETRÔNICO nº: 06/2026
(DECRETO MUNICIPAL Nº 5.558/2023 ART.87)

PROCESSO: 3894/2025
CONTRATANTES: SECRETARIAS MUNICIPAIS: Gabinete do Prefeito, Governo, Segurança e Ordem Pública, Obras, Defesa Civil, Planejamento, Proteção e Políticas para mulher, Esportes, Cultura, Turismo, Finanças, Procuradoria, Controladoria, Assuntos Especiais e Captação de Recursos.



OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Locação de veículos, para atender diversas Secretarias Municipais.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.401.229,20 (hum milhão, quatrocentos e um mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte centavos).

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 24/03/2026 – 13:00h

FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 09/04/2026 – 13:00h

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09/04/2026 – 14:00h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

Informações do Edital: Publicado no: Diário Oficial e Portal da Transparência do Município; Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); e BLL Compras, disponível em: www.bll.org.br.

Pedidos de Esclarecimentos: BLL Compras; presencialmente no endereço: Rua Juiz Emilio Carmo, 50 - Centro – Paracambi/ RJ; e-mail: licitacao@paracambi.rj.gov.br; e Tel.: (021) 2683-9115/ 2683-9103.

ELIAKIM COSTA QUEIROZ
Pregoeiro
Mat. 36/13.678

TERMO DE AUTORIZO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 743/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008 /2026

No uso de minhas atribuições legais, na qualidade de Ordenador de Despesa, com base na Lei Municipal 1.54/2013 – Lei de Subvenção do Boomerang Paracambi Moto Clube, AUTORIZO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026, através do PROCESSO Nº 743/2026, cujo objeto é pagamento de subvenção ao Boomerang Paracambi Moto Clube onde ocorrerá o evento 25º Aniversário do Boomerang, nos dias 27,28,e 29 de março de 2026, no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) em favor de: BOOMERANG PARACAMBI MOTO CLUBE – CNPJ nº 07.252.235/0001-10.

Paracambi, 23 de março de 2026.

Heloísa Helena Cândido Gomes
Secretária Municipal de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 572/2026

PARTES: Secretaria Municipal de Juventude e Comunicação e BELEZA URBANAMIDIALTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROPAGANDA INSTITUCIONAIS EM PAINEL DE LED OUTDOOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

VALOR: R\$ 9.804,00 (Nove mil, oitocentos e quatro reais)

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 5.558/2023.

DATADA ASSINATURA: 19/03/2026

JEAN HENRIQUE FERNANDES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Juventude e Comunicação

SERVIÇO MILITAR

SE VOCÊ FAZ 18 ANOS NESTE ANO
ALISTE-SE!

DE 1º DE JANEIRO A 30 DE JUNHO

PARACAMBI
Construindo um novo tempo

PARACAMBI

em MOVIMENTO

ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL

27/03 | 8H | PRAÇA CARA NOVA

- ▶ Atividades Físicas
- ▶ Massoterapia
- ▶ Marcação de Exames voltados a saúde da mulher

E muito mais para a terceira idade!

PARACAMBI
Construindo um novo tempo

ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL

Fique atento. Denuncie.

PROTEJA

nossas crianças e adolescentes da violência.

Procure o Conselho Tutelar ou disque 100